

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020

Número 558

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.317, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 16.589 de 14.07.2016 de aposentadoria da Servidora NEURA MARIA MARQUES CARPES, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Informação nº 116837/2019 -TCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 16.589 de 14.07.2016, de aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à Servidora, Regime Jurídico Estatutário, Matriculada sob o nº 0365 – NEURA MARIA MARQUES CARPES, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ **3.450,92** (três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), correspondente a vinte (20) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 2.067,17 conforme Lei nº 5.129 de 29.03.16**; por **quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênio: R\$ 826,87**; conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 516,76** conforme Artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; **incorporação de quatro vinte e cinco (4/25) avos de vinte por cento (20%) do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 40,09** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 13 de Janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: **14/01/2020**

Registre-se e publique-se.

Lucas Eduardo Oléa Lopes
Chefe de Gabinete Substituto

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020

Número 558

DECRETO Nº 18.319, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ROSANA GRÜTZMACHER, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a contar de **14.01.2020**, a Senhora **ROSANA GRÜTZMACHER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação, nível hierárquico IV, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de janeiro do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
14/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição.

DECRETO Nº 18.321, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia o Senhor ANDERSON CAMARGO PAESANO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020

Número 558

em Saúde junto ao Gabinete do
Secretário Municipal da Saúde.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADO**, a contar da data de **14.01.2020**, o Senhor **ANDERSON CAMARGO PAESANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
de São Borjano Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:14/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição.

DECRETO Nº 18.322, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**HOMOLOGA os regulamentos das
festividades do Carnaval do ano de
2020.**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020

Número 558

Art.1º Este Decreto **HOMOLOGA** os regulamentos das festividades do Carnaval do ano de 2020.

Art.2º Os regulamentos das Festividades de Carnaval do ano de 2020 que se refere o Art.1º deste Decreto, compreendem:

- a) O 53º Concurso de Músicas Para o Carnaval - Apparício Silva Rillo;
- b) A Escolha da Corte do Carnaval 2020;

Art.3º Os regulamentos descritos nas alíneas do Art.2º integram este Decreto Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:14/01/2020

Lucas Eduardo Olea Lopes
Chefe de Gabinete em Substituição
